



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 771/12

DATA: 06/07/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 1002 Atividade: 2.232	Semugesp Semugesp Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública TAXAS DIVERSAS			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	511	TAXAS DIVERSAS	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoal Física	511	TAXAS DIVERSAS	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	TAXAS DIVERSAS	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Gerardo Alves
Secretário Municipal da Administração

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº.771/12
C. Procópio, 06 de julho de 2012.

Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº.771/12.
C. Procópio, 06 de julho de 2012.

Prefeito